



**EQUATORIAL ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73**  
**NIRE 2130000938-8**  
**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2010**

**1. DATA, LOCAL E HORA:** Aos 13 dias do mês de abril de 2010, na filial da Companhia localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, 633 – Gr. 708 – Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22430-041, às 09:00 horas.

**2. QUORUM E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva. Presente, ainda, o Sr. Marcelo Souza Monteiro, representante dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 163, § 3.º, da Lei das Sociedades por Ações (“LSA”).

**3. CONVOCAÇÃO:** A convocação da reunião foi dispensada, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme facultam a LSA e o Estatuto Social da Companhia.

**4. MESA:** Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretário: José Silva Sobral Neto.

**5. PROPOSTA DA DIRETORIA:** Preliminarmente, o Presidente informou os presentes de que a Diretoria da Companhia encaminhou ao Conselho de Administração a proposta e justificação de cisão parcial da Companhia, elaborada e assinada pela Diretoria em 09 de abril de 2010 (“Proposta e Justificação de Cisão Parcial”), a qual propõe a cisão parcial da Companhia, com a versão da parcela de seu patrimônio líquido correspondente à participação da Companhia no capital social da RME – Rio Minas Energia Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano, 168, Centro, CEP 20080-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.925.628/0001-47, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027826-5, em sessão de 28.03.2006, para uma nova sociedade anônima a ser constituída especificamente para este fim no momento da cisão parcial da Companhia, a ser denominada Redentor Energia S.A. (“Newco”), com a consequente obtenção do registro de companhia aberta da Newco junto à Comissão de Valores Mobiliários e da admissão da negociação de suas ações no segmento do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo, conforme disposto no artigo 223, § 3º, da LSA (“Cisão Parcial”).

**6. ORDEM DO DIA:** a) Deliberar sobre a Proposta e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, para submissão à assembleia geral, incluindo (i) a aprovação da contratação, *ad referendum* da assembleia geral, da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., responsável por elaborar o laudo de avaliação da Cisão Parcial, (ii) a aprovação do laudo de avaliação elaborado por referida empresa especializada, para submissão à assembleia geral que houver de deliberar sobre a Cisão Parcial, e (iii) a aprovação da proposta de redução do capital social da Companhia decorrente da Cisão Parcial e da correspondente proposta de alteração do estatuto social da Companhia; e b) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, para exame, discussão e aprovação da Proposta e Justificação de Cisão Parcial da Companhia.

**7. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, preliminarmente, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme o § 1.º do artigo 130 da LSA e deliberaram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue:

- a) Aprovar a submissão à assembleia geral da Proposta e Justificação de Cisão Parcial, a qual passa a integrar a presente ata, juntamente com seus anexos;
- (i) Aprovar a contratação, *ad referendum* da assembleia geral que houver de deliberar sobre a Cisão Parcial, da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José, 90, sala 1.802, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.281.922/0001-70, para avaliar a parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida para a Newco e elaborar o laudo de avaliação que fundamentará a redução do capital social da Companhia e o valor do capital social da Newco, nos termos da Proposta e Justificação de Cisão Parcial;
- (ii) Aprovar o laudo de avaliação elaborado pela referida empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., o qual atribuiu à parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser vertida para a Newco o valor de R\$359.165.652,17 (trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), para submissão à assembleia geral que houver de deliberar sobre a Cisão Parcial;
- (iii) Aprovar a submissão à assembleia geral da proposta de redução do capital social da Companhia em R\$359.165.652,17 (trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), passando este de R\$925.996.228,89 (novecentos e vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) para R\$566.830.576,72 (quinhentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme valor apurado no Laudo de Avaliação, sem o cancelamento de ações, com a conseqüente proposta de alteração do estatuto social da Companhia, na forma da minuta que integra a Proposta e Justificação de Cisão Parcial.
- b) Convocar a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia para, tendo em vista a Proposta e Justificação de Cisão Parcial ora aprovada,

deliberar sobre todas as matérias relacionadas à referida proposta, incluindo as matérias acima tratadas, com a publicação dos respectivos anúncios de convocação pela Companhia.

**8. CONSELHO FISCAL:** Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, tendo assistido à presente reunião, emitirão oportunamente o correspondente parecer.

**9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Todos os documentos aqui mencionados, devidamente rubricados pelos integrantes da mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia.

**10. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**11. ASSINATURA DOS PRESENTES:** Presidente: Carlos Augusto Leone Piani, Secretário: José Silva Sobral Neto, membros do Conselho de Administração: Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Alexandre Gonçalves Silva e Celso Fernandez Quintella.